



Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho para a carreira de técnico superior (OE 202508/0737)

Ata nº 2

Aos 26 dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu, nas instalações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sitas na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 73, em Lisboa, o Júri da Referência D do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira de técnico superior, para exercício de funções no Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenação, com os seguintes elementos:

A Presidente: Matilde Silva - Diretora de Departamento;

1.ª Vogal Efetiva: Liliana Cunha - Chefe de Divisão;

2.º Vogal Efetivo: José Manuel Sousa - Chefe de Equipa Multidisciplinar.

Ordem de trabalhos:

- Receção das candidaturas e verificação da documentação anexa às mesmas.

O Júri nesta data, no âmbito da verificação das candidaturas e documentação anexa, tomou conhecimento que foram recebidas **28 candidaturas** dos candidatos que a seguir se enunciam:

N.º	Candidato(a)
1	Ana Beatriz Ferreira Dias
2	Ana Isabel Lima Coelho
3	Ana Rita Marreiros Brás Costa
4	Beatriz Esteves da Costa Félix Valentim
5	Beatriz Lacerda Bravo Pinto
6	Carla Antónia Matos da Silva
7	Carla de Lurdes Freire de Magalhães
8	Cláudia Filipa Caires de Ornelas
9	Cláudia Patrícia Pinto Matias
10	David Miguel Ortega Córdova
11	Diana Ferreira de Matos Coelho
12	Inês da Silva Pinho
13	Joana Filipa Costa Pinho
14	Joana Saraiva
15	João Seia
16	Joel Gomes Neto da Conceição
17	Juliana Costa Ramos

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho para a carreira de técnico superior (OE 202508/0737)

18	Larissa Soares dos Santos Martins
19	Liliana Filipa Santos Pinto
20	Luís Filipe Tavares Margalho
21	Mafalda Vieira Garrido
22	Margarida Maria Vicente Ramos
23	Maria Inês Teixeira Fernandes Dias de Almeida
24	Rejane de Oliveira Holanda Costa
25	Rosa Isabel Costa Raposo
26	Rui Alexandre Henriques de Abreu
27	Sara Filipa Silva Ribeiro
28	Vanda Maria Da Cruz

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão e avaliação, o Júri verificou que nem todas as candidaturas estavam devidamente instruídas.

Assim e considerando:

- O carácter instrumental dos documentos relativos à prova dos requisitos do recrutamento, na medida em que os documentos probatórios não são eles próprios requisitos, uma vez que *“É o não preenchimento dos requisitos que pode justificar a exclusão do concurso e não a não junção de um dado documento exigido pela Administração.”*, cfr. O Recrutamento de Trabalhador Público - Provedor de Justiça;
- A Faq da DGAEP sobre procedimentos concursais: *“31. A não apresentação de documentos exigidos no aviso de abertura do procedimento concursal e a falta de assinatura no currículo determinam a exclusão do candidato? Não. A exclusão do candidato só pode ser fundamentada pela ausência de documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.”*; bem como
- A prerrogativa conferida ao júri no n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, de oficiosamente, o júri *“conceder um prazo suplementar (...) para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato”*.

O júri deliberou, que antes de proceder à apreciação do cumprimento dos requisitos exigidos no aviso de abertura, fosse solicitado, por via eletrónica, que os candidatos suprissem as deficiências detetadas.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

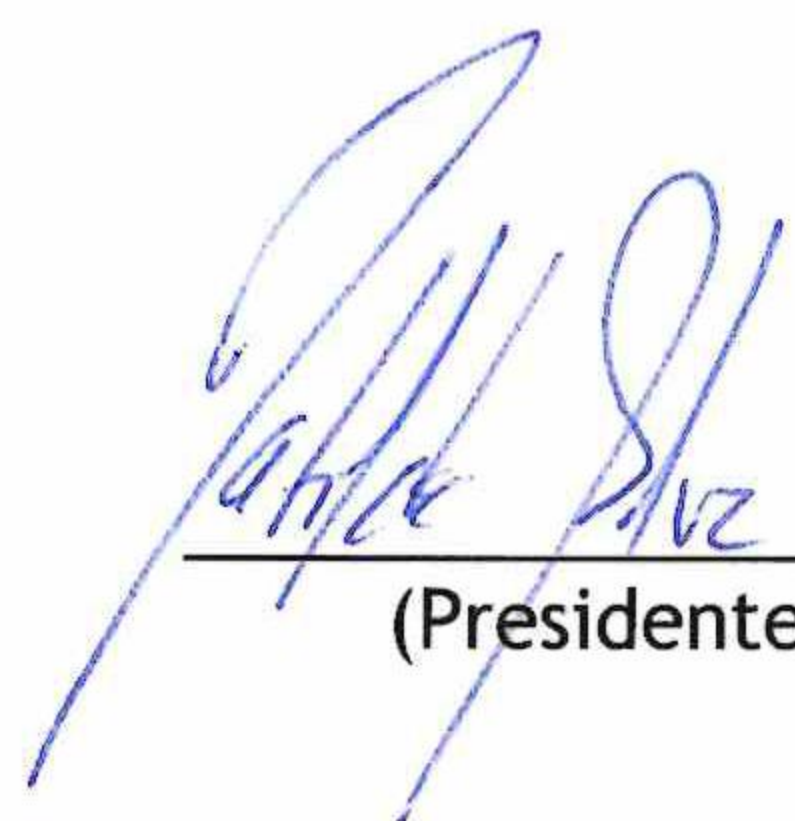
- Solicitar à candidata **Juliana Costa Ramos** o envio do formulário de candidatura e a declaração do serviço de origem, previstas no ponto 10.1. da oferta de emprego;

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho para a carreira de técnico superior (OE 202508/0737)

O Júri deliberou fixar o prazo de 5 dias úteis para que os candidatos venham suprir as referidas deficiências, sob pena de exclusão do procedimento.

Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

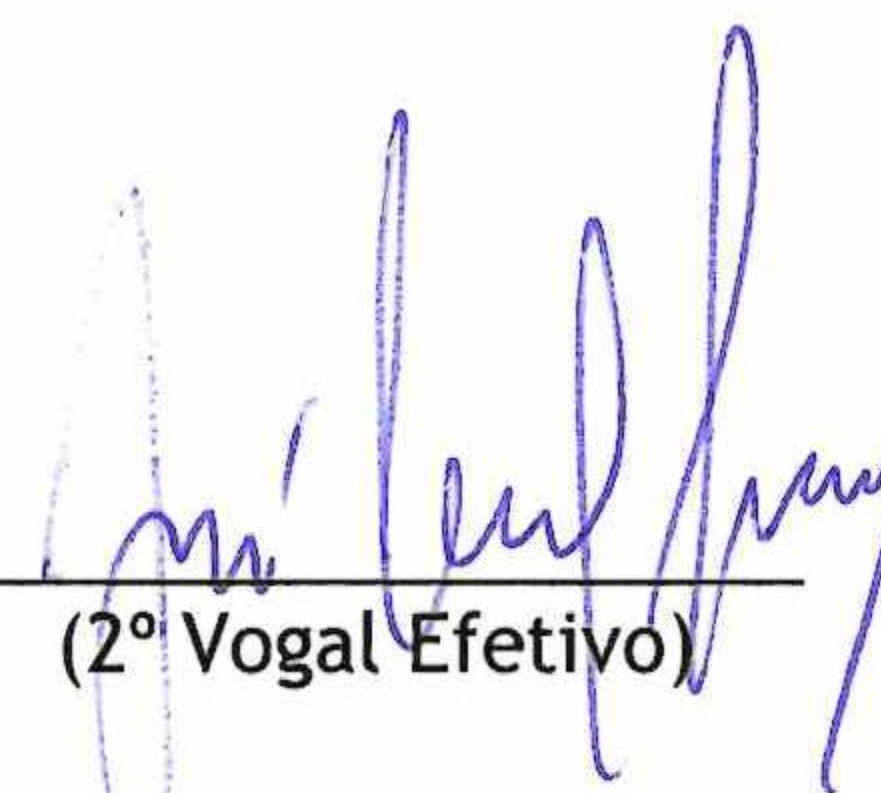
O JÚRI,



(Presidente)



(1ª Vogal Efetiva)



(2º Vogal Efetivo)

